## LEI Nº 1.974/2016

DENOMINA BAIRRO NA ZONA UR-BANA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica denominado Bairro Pioneiros a área territorial urbana do Município de Espigão do Oeste com ponto inicial na Rua Valdeci dos Santos Ramos, seguindo pela Avenida Sete de Setembro até o limite do perímetro urbano, seguindo a Avenida Sete de Setembro pela lateral direita, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2.º** O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação do bairro descrito no artigo 1º desta Lei e os respectivos limites aos órgãos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal